ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de **15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação por tempo determinado de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais e Professor para Educação Especial para o ano letivo, Provas para a contratação por tempo determinado de Nutricionista e Assistente Social, e Provas e Práticas para a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor para o Transporte Escolar e de Motorista para o Transporte Escolar para o ano letivo de 2026, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, e nº 1.364/2018. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, podendo optar para ser contratado em 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada no dia da escolha de vagas e no decorrer no ano, seguindo a lista conforme a classificação e respeitando o horário do início das aulas de cada escola, exceto as vagas de 40 horas/semanais, havendo compatibilidade de horário, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservas	Habilitação Necessária para admissão	Tipo de Prova
001	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na Área	Escrita e Títulos
002	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
003	Professor de Educação Infantil	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
004	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
005	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
006	Professor de Anos Iniciais	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
007	Professor de Educação Física	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
008	Professor de Educação Física	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservas	Habilitação Necessária para admissão	Tipo de Prova
009	Professor de Matemática	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
010	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
011	Professor de Matemática	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
012	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
013	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
014	Professor Língua Portuguesa	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
015	Professor de Geografia	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
016	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
017	Professor de Geografia	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
018	Professor de História	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
019	Professor de História	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
020	Professor de História	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
021	Professor de Ciências	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
022	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
023	Professor de Ciências	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
024	Professor de Artes	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
025	Professor de Artes	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
026	Professor de Artes	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
027	Professor de Inglês	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
028	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
029	Professor de Inglês	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
030	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
031	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
032	Professor de Educação Especial	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
033	Professor Substituto	20 horas/semanais	00	+ CR*	Professor Nível II – Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
034	Professor Substituto	20 horas/semanais			Cursando Licenciatura Plena na área de Pedagogia	Escrita e Títulos
035	Professor Substituto	20 horas/semanais			Professor Leigo – Ensino Médio	Escrita e Títulos
036	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
037	Merendeira	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
038	Motorista Transporte Escolar - Barra Grande e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
039	Motorista Transporte Escolar - Centro e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
040	Motorista Transporte Escolar – Rio Parada e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
041	Motorista Transporte Escolar – Rio das Pedras e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária	Vagas	Vagas Reservas	Habilitação Necessária para admissão	Tipo de Prova
042	Motorista Transporte Escolar – Ribeirão dos Ovos e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
043	Motorista Transporte Escolar – Vinte Saltos e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
044	Motorista Transporte Escolar – Vargem dos Bugres e região	40 horas/semanais	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita e Prática
045	Monitor para o Transporte Escolar	40 horas	00	+ CR*	Alfabetizado	Escrita
046	Nutricionista	40 horas	00	+ CR*	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional	Escrita
047	Assistente Social	30 horas	00	+ CR*	Curso Superior na Área e Registro no respectivo Conselho Regional	Escrita

*** CR:** Cadastro de Reserva, compreendendo os que concorrem além do número de vagas, com o objetivo de convocá-los se houver necessidade.

* O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento.

* O professor da Educação Especial poderá trabalhar como titular na sala de aula da Educação Especial ou como segundo professor em sala de aula no Ensino Fundamental, conforme a necessidade do Município.

* Terminando a lista dos classificados em Educação Especial e havendo vagas como segundo professor, serão chamados os classificados na lista do Ensino Fundamental, conforme a necessidade do Município.

Observações:

01) Para as vagas de professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve ser apresentado o Registro no CREF.

02) O número de vagas reserva poderá ser alterado segundo as necessidades do município durante o ano letivo.

03) Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL II	R$ 1.563,98	R$ 267,77	R$ 1.831,75
PROFESSOR LEIGO (ENSINO MÉDIO)	R$ 922,76	R$ 283,65	R$ 1.206,41

04) Remuneração para carga horária de 30 Horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.140,65	R$ 312,18	R$ 3.452,83

05) Remuneração para carga horária de 40 Horas/semanais:

CARGO	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
NUTRICIONISTA	R$ 3.871,29	R$ 312,18	R$ 4.183,47

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 999,09	R$ 622,60	R$ 1.621,69
MERENDEIRA	R$ 1.254,30	R$ 622,60	R$ 1.876,90
MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.289,52	R$ 622,60	R$ 1.912,12
MONITOR – TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.621,63	0,00	R$ 1.621,63

06) Observação: O professor tem direito ao abono somente em 20 horas.

07) O professor substituto estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituir o professor(a) titular nas faltas com atestado médico, licenças ou impedimentos, em qualquer unidade escolar municipal, em qualquer turno e sem tempo determinado. O professor titular necessita justificar com antecedência a impossibilidade de ir trabalhar. O professor substituto nos demais momentos ficará à disposição auxiliando nos serviços do Núcleo Escolar Municipal Professor João Maria de Souza Júnior, Escola Municipal de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres e Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe.

***** Considerando a necessidade de contratação de professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) durante o ano letivo, fica vedada a inscrição de professor efetivo com carga horária de 20 horas.

CAPÍTULO II
1 – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de **15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025**, das seguintes formas:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o **cartão da identificação de seu número de inscrição.**

1.2) Via correio, a documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação deverá ser autenticada e enviada, via correio, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2025, para o endereço Rua Mainolvo Lehmkuhl, n° 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000.

1.3) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia 06 de outubro de 2025. A ficha de inscrição encontra-se no anexo III do presente edital.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

3) A Comissão Especial de Processo Seletivo n° 001/2025 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.

4) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo n° 001/2025, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.

5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo n° 001/2025 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.

6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.

7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;

8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 24 de outubro de 2025 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

9) Os portadores de deficiência física poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.

10) **TODAS AS ETAPAS E O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, SERÃO PUBLICADOS NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO.**

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato.

2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:

2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;

2.3) Comprovante de residência atual (últimos 03 meses).

3) Para fins de Prova de Títulos:

3.1) Cópia dos certificados (ou declaração atualizada de no máximo 06 meses) de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em pedagogia, especialização (pós graduação), mestrado e doutorado;

3.2) Declaração original e atual de que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área especificando a fase que está cursando;

3.3) Declaração de tempo de serviço na área com data de início e fim de cada ano, descritas com clareza.

4) Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar no **prazo de 48 horas** os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

1) Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase. Habilitação exigida para o cargo de motorista: CNH compatível com o veículo que irá conduzir.

2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.

3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal: **AS CÓPIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

- Cédula de identidade;
- Atestado admissional (por conta e responsabilidade do candidato)
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Qualificação cadastral http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;

- Comprovante de residência atual (últimos 03 meses);
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público;
- CNH compatível com o veículo que irá conduzir.

5) **O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente, para o final da lista de classificação.**

6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.

7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço de e-mail atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de e-mail ou dados do endereço de e-mail insuficientes, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificação deste processo seletivo.

8) **O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR TODO O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br. SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO TANTO NO SITE COMO NO SEU E-MAIL PARTICULAR, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.**

09) O professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve apresentar o Registro no CREF.

10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades físicas.

CAPÍTULO IV
DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Estatutário (Lei nº 418/90). Aos professores não será aplicado o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO V
DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1) A Prova escrita para Professor, Nutricionista e Assistente Social terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2) A Prova escrita para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor e Motorista terá a duração de no mínimo 20 (vinte) minutos. O caderno de prova somente será liberado depois de 15 (quinze) minutos do início da mesma.

2.1) Para a realização da Prova Prática, poderá haver deslocamento dos candidatos para locais adequados.

3) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

4) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.

5) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

7) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

8) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

9) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

10) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra “X”. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova para o fiscal de sala, que colocará dentro do envelope.

11) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

12) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.

13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem a ata, juntamente com os fiscais da coordenação do Processo Seletivo.

14) A prova prática para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e de Motorista será realizada no mesmo dia após a prova escrita, em local apropriado.

15) Os critérios de avaliação para a prova prática para Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira serão:

15.1) Postura corporal durante a execução da tarefa;

15.2) Correto manuseio dos materiais, meios, etc;

15.3) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;

15.4) Qualidade da execução da tarefa;

15.5) Demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo para qual se inscreveu.

16) Os critérios de avaliação para a prova prática para Motorista serão:

16.1) Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

16.2) Direção defensiva;

16.3) Uso adequado do equipamento (veículo).

17) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

17.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

17.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

17.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

17.4) Usar telefone celular no local ou nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

17.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

17.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

18) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Os professores aprovados na prova do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a Habilitação na seguinte ordem:

1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena, na área específica;

2º - Cursando Licenciatura na área específica;

3º - Ensino Médio (Professor Leigo).

CAPÍTULO VII
TIPOS DE PROVAS

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos para os Professores.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

a) Português – 03 questões;

b) Matemática – 03 questões;

c) Conhecimentos Gerais – 04 questões;

d) Específicos Pedagógicos e da área – 15 questões.

2) **A PROVA DE TÍTULOS,** cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição abrangerá:

a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de Professor, será computado tempo de serviço até 31 de agosto de 2025, máximo 25 pontos, sendo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO
De 1 ano a 3 anos.	05,0 pontos
De 3 anos e 1 dia a 6 anos.	10,0 pontos
De 6 anos e 1 dia a 9 anos.	15,0 pontos
De 9 anos e 1 dia a 12 anos.	20,0 pontos
Acima de 12 anos e 1 dia.	25,0 pontos

Obs.: A Declaração de tempo de serviço na área, tanto municipal como estadual, deverá ter data de início e fim de cada ano, descritas com clareza.

b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área especifica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, do ano de 2022 e até 31 de agosto de 2025, sendo:

- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 80 horas) – 05 pontos
- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 100 horas) – 10 pontos
- Especialização (pós-graduação) - 15 pontos
- Mestrado – 20 pontos
- Doutorado – 25 pontos

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e Prática para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista e Prova Objetiva para Monitor para o Transporte Escolar.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E DE MOTORISTA**, será de 10 questões correspondendo a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 05 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 05 PONTOS**:
Português, Matemática, Conhecimentos Específicos da Área e Conhecimentos Gerais – totalizando 10 questões.
A PROVA PRÁTICA - **MÁXIMO 05 PONTOS**

2) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR** será de 10 questões correspondendo a 1,0 (um) ponto por questão respondida corretamente, totalizando 10 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 10 PONTOS**:

Português, Matemática e Conhecimentos Gerais – totalizando 10 questões.

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva para Nutricionista e Assistente Social.

1) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

a) Português – 03 questões;

b) Matemática – 03 questões;

c) Conhecimentos Gerais – 04 questões;

d) Específicos da área – 15 questões.

2) **A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:

a) Português – 03 questões;

b) Matemática – 03 questões;

c) Conhecimentos Gerais – 04 questões;

d) Específicos da área – 15 questões.

CAPÍTULO VIII
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita será realizada, às **08h30min do dia 30/11/2025** (trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC e a **prova prática logo após o término da Prova Objetiva**. Para a realização da Prova Prática, **poderá haver deslocamento** dos candidatos para locais adequados.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO

1) O resultado final para os candidatos ao cargo de Professor será a soma dos pontos da Prova Objetiva, Tempo de Serviço e dos Títulos, o resultado final para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e de Motorista será a soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática e o resultado final para

os candidatos aos cargos de Nutricionista, Assistente Social e Monitor será a soma dos pontos da Prova Objetiva.

2) O Processo Seletivo n° 001/2025 é classificatório.

3) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

4) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Conhecimentos Específicos.

5) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.

6) O gabarito Oficial da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia 08/12/2025 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

7) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no dia 12/01/2026 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO X
DA ESCOLHA DE VAGAS

1) A escolha de vagas de Professor será realizada em dia a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e publicada em redes sociais.

2) O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 30min (trinta minutos) de antecedência.

3) Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

4) O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma de acordo com sua classificação, se ainda houver vagas disponíveis não preenchidas por professores efetivos, se houver compatibilidade de horários e, principalmente respeitando o horário do início das aulas de cada escola.

5) O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma, de acordo com sua classificação, no dia da escolha de vagas e, no decorrer do ano letivo será seguido a lista conforme a classificação.

5.1) Para o candidato que completar as 40 horas, não serão mais oferecidas as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo.

5.2) Para o candidato com 20 horas, não serão oferecidas as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, nos casos de compatibilidade de turno.

6) O transporte do Professor, do Auxiliar de Serviços Gerais e da Merendeira para o local de trabalho é de responsabilidade dos mesmos.

7) Quando surgirem vagas no decorrer do ano letivo, o candidato aprovado que for chamado para preenchê-las terá o prazo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e 48 horas para apresentar a

documentação exigida para sua contratação, o não cumprimento deste prazo, o candidato será considerado como **desistente da vaga oferecida**.

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS

1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do não deferimento do pedido de inscrição;

III – da formulação das questões;

IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;

V – da classificação;

VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo.

2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido **à Comissão Especial** do Processo Seletivo.

3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo e correto de e-mail, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo.

4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:

4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;

4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

5) **OS FORMULÁRIOS DE RECURSOS E AS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO E-MAIL PESSOAL DO CANDIDATO REQUERENTE E DA PUBLICAÇÃO NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br. SENDO QUE OS RECURSOS SERÃO DIGITALIZADOS CONFORME PROTOCOLADOS NA PREFEITURA, PARA SEREM PUBLICADOS NO SITE E O OFÍCIO DE RESPOSTA E SEUS ANEXOS (QUANDO HOUVEREM) IGUALMENTE SERÃO DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO SITE E ENCAMINHADOS NO E-MAIL PARTICULAR DO REQUERENTE.**

5.1) **SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO REFERIDO SITE.**

6) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XII

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:

2.1) Formular o Edital;

2.2) A execução de todas as etapas;

2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal;

2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.

3) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.

4) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

5) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

6) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.

7) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.

8) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço e ao e-mail do candidato.

9) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades físicas.

10) Esgotada a listagem de classificação de cada disciplina, as vagas abertas serão oferecidas através de Chamada Pública.

11) O horário de trabalho para a Educação Infantil poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada estabelecimento, principalmente na Creche Municipal, com possíveis horários diversificados de trabalho do professor contratado.

12) O candidato contratado através deste Processo Seletivo deverá obrigatoriamente participar no decorrer do ano letivo de cursos, formações e reuniões quando estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, estando sujeito a exoneração em caso de descumprimento.

13) O candidato contratado através deste Processo Seletivo deverá obrigatoriamente cumprir na escola o percentual exigido da Hora Atividade, para planejamento, atualização dos dados no sistema SGE, elaboração de avaliações, dentre outras atividades pedagógicas.

14) **O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, SERÁ PUBLICADO NO SITE www.leobertoleal.sc.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO SEU ACOMPANHAMENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL.**

15) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, em 11 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAICON SCHEIMANN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MAICON SCHEIMANN
Prefeito Municipal

Anexo I

Conteúdo programático para a prova escrita

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o Trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização Social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos Direitos e Deveres do cidadão, Administração Pública, Servidor Público, Previdência Social. PLANCON – Plano de Contingência da Educação, Município de Leoberto Leal (encontra-se no site do município).

PORTUGUÊS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais; Conjugação de Verbos Usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, Figuras de Palavras, Figuras de Pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento; Interpretação de Textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem.

MATEMÁTICA – TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES, NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)

Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

Anexo II

Conteúdos programáticos para a prova objetiva

Conteúdos específicos pedagógicos e da área

CONTEÚDOS GERAIS PARA A PROVA ESPECÍFICA - TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; didática geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a educação; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; inclusão com necessidades educacionais especiais; Parâmetros curriculares nacionais; saúde escolar; temas transversais; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90; Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação.

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem e conteúdos programáticos do currículo escolar de língua portuguesa séries finais.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação

Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Geografia do Brasil e Geral, de Santa Catarina; Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.

PROFESSOR – HISTÓRIA

História do Brasil, Geral, De Santa Catarina, Conteúdos programáticos do currículo escolar de história séries finais.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

Visão geral e origem da vida; citologia; citoplasma; células e metabolismo energético das células; reprodução e histologia animal; genética; ecologia; conteúdos programáticos do currículo escolar de ciências – séries finais.

PROFESSOR – INGLÊS

Classes gramaticais; Interpretação de Textos; Vocabulário; Gramática; Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês - séries finais.

PROFESSOR – ARTES

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo;Correntes; Correlação das Artes com as demais disciplinas; Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral;
Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício; Conteúdo programáticos do currículo escolar de educação física séries iniciais e finais.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação; técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios; conceito de alimentação e nutrição; critério e avaliação de dietas normais e especiais; alimentação nos ciclos da vida (pré-escolar, escolar, adolescente); leis da alimentação; educação nutricional; saúde, nutrição e rendimento escolar; classificação e composição química de alimentos; higiene de alimentos; parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário; utilização de procedimentos operacionais padrão;
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a).

MERENDEIRA

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

Importância da merenda escolar e da merendeira, responsabilidades da merendeira. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis

e desperdício. Noções básicas de cardápio e vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Preservação de acidentes no trabalho e equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

Conteúdo básico do Código Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções e normas de segurança individual e coletiva. Conhecimento sobre o uso adequado do veículo. Responsabilidades do profissional do transporte escolar. Informações básicas de mecânica. Relações interpessoais no trabalho.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTUGUÊS

Linguagem Escrita; Vocabulário; Ortografia; Nova Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Número e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Regra de Três e proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
RUA MAINOLVO LEHMKUHL 20 - CENTRO
LEOBERTO LEAL - SC – CEP: 88 445-000
FONE: 48 3268 1212
CNPJ: 82.924.390/0001-50
gabinete@leobertoleal.sc.gov.br – www.leobertoleal.sc.gov.br

Anexo III

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**			***Nº da Inscrição***
Código do Cargo:	*Nome do Cargo:*		
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	*Data de Nascimento:*		*Sexo: M () F ()*
CPF:	*Título Eleitoral:*		*Estado Civil:*
Endereço:	*Número:*		*Bairro:*
Possui deficiência física () sim () não			
Município:	*Telefone:*		
E-mail:			
Títulos apresentados (cursos de aperfeiçoamento na área)			
Nome do Curso	*Órgão Promotor*	*Carga Horária*	*Período da Realização*
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*		

Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

Acompanhe o andamento do Processo Seletivo nº 001/2025 através do site www.leobertoleal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2025**		***Nº da Inscrição***
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do (a) Candidato (a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.		
Local e Data:	*Assinatura do Responsável (Prefeitura):*	
Data das Provas: ***30/11/2025*** *Horário:* ***08h30min*** *Local da Prova:* ***Nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva*** *Divulgação dos Aprovados:* ***12/01/2026***		

Via Candidato

Anexo IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de Professor, Nutricionista, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor e de Motorista por tempo determinado – Edital nº 001/2025 – Leoberto Leal / SC

Código do Cargo:	
Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço de e-mail:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

()	**Contra Indeferimento de Inscrição**	Nº da questão:
()	Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
()	Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	Gabarito provisório:
()	Contra Resultado Prova Escrita	
()	Contra Resultado Prova de Títulos	**Resposta do Candidato:**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____/_____/20__. _____

Assinatura do Candidato

Anexo V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
11/09/2025	Publicação do Edital
11 e 12/09/2025	Período de Recurso do Edital
15/09/2025	**Início das Inscrições**
14/10/2025	Término das Inscrições
17/10/2025	Publicação das inscrições
20 e 21/10/2025	Período de Recurso para as Inscrições
24/10/2025	Publicação da Homologação das Inscrições
30/11/2025	**Realização das Provas Objetiva e Prática**
01/12/2025	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
02 e 03/12/2025	Período de Recurso para as Provas
08/12/2025	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
10/12/2025	Divulgação da Relação dos Aprovados
15 e 16/12/2025	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
12/01/2026	**Publicação da Homologação dos Aprovados**